



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

OK

REQUISIÇÃO	Nº 273/2018
LICITAÇÃO	Nº
EMPENHO	Nº
ORDEM DE PAGAMENTO	Nº 27/2018
CHEQUE	Nº
DATA	/ /
NOME AQUISIÇÃO PEÇAS ELÉTRICAS - HORÍMETRO	
OBSERVAÇÕES:	
Finalizado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 198/2018 de 31/07/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portador do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 31 de julho de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Data: 2018.07.31 16:47:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 035/2018

Japira, PR 06 de setembro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Obras Viação, Urbanismo e Habitação

Para: Prefeito Municipal.

Lauro Aparecido de Carvalho.

Senhor Prefeito,

Vimos através de o presente solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para aquisição dos seguintes materiais:

Quant	Uni	Código	Descrição
1	Peças		MOTOR DE PARTIDA
1	Peças		ALTERNADOR ONIBUS 24V
5	Peças		HORIMETRO VDO
1	Peças		INDUZIDO -PÁ
1	Peças		AUTOMATICO DE PARTIDA -PÁ
1	Peças		JOGO BOBINA IGNIÇÃO
1	Peças		BENDIX DE PARTIDA -PÁ NEW HOLLAND

Tal pedido se faz necessário para a consertar os horimetro do onibus placa ARL-4837, o qual faz viagem diariamente, no transporte de alunos em rodovias, estradas. E das maquina Pá Carregadeira, Patrol Case, Trator New Holland, necessário para controle de gasto combustível, bem como o lançamento deste no sistema frota.

A falta do horimetro tem causado muitas multas de transito, em razão dos condutores não ter a real certeza da velocidade que o veículo está.

Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e alterações conforme o Decreto nº 9.412/2018 da mesma Lei.

Na integra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor médio de **R\$ 5.862,10 (cinco mil oitocentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e sessenta e dois reais e dez centavos) até a data do novo Processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS

Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

273 30/09/18

Número Data

Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 201/2018 de 02/08/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS**, brasileiro, portador do RG nº 3.758.767-2 e do CPF nº 302.070.029-91, para o cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 02 de agosto de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.08.02 15:16:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

NUMERAÇÃO: 035/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITADA: SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO.

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE MATERIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	PEÇAS		MOTOR DE PARTIDA
1	PEÇAS		ALTERNADOR ONIBUS 24V
5	PEÇAS		HORIMETRO VDO
1	PEÇAS		INDUZIDO-PÁ
1	PEÇAS		AUTOMATICO DE PARTIDA-PÁ
1	PEÇAS		JOGO BOBINA IGNIÇÃO
1	PEÇAS		BENDIX DA PARTIDA-PÁ NEW HOLLAND

2- JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se pela necessidade de consertar os horimetro dos ônibus placa ARL-4837, o qual faz viagem diariamente, no transporte de alunos em rodovias, estradas. E das maquina Pá Carregadeira, Patrola Case, Trator New Holland, necessário para controle de gasto de combustível, bem como o lançamento deste no sistema frota. A falta de horimetro tem causado multas de transito, em razão dos condutores não ter a real certeza da velocidade que o veículo está.

3- RESPONSABILIDADE

Prestar o serviço conforme os termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

4- DA ENTREGA

Os produtos deverão estar a disposição da administração, em até 5 dias a contar do recebimento da solicitação.

5- VALOR TOTAL DOS MATERIAS

Na integra conforme quantidades e especificações no termo da referência e orçamento, perfazendo o valor de **R\$ 5.862,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

6- PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a execução.

Após a entrega, constatada inconformidades no objeto, o mesmo será submetido por um conforme. Sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus ao município de Japira, no prazo a ser determinado pela administração.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato

JAPIRA-PR, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ORÇAMENTO

DATA 23/08/2018

AUTO ELÉTRICA SILVA					
CNPJ 79.755.039/0001-79					
Rua Dr. Manoel de Moura Bueno, Centro, Ibaiti-Pr					
Quant	Uni	Codigo	Descrição	V.unit	V.total
1	PÇ		MOTOR DE PARTIDA	1.945,00	1.945,00
1	PÇ		ALTERNADOR ÔNIBUS 24V	1.829,00	1.829,00
5	PÇ		HORÍMETRO VDO	149,90	749,50
1	PÇ		INDUZIDO - PÁ	449,00	449,00
1	PÇ		AUTOMÁTICO DE PARTIDA - PÁ	310,00	310,00
1	PÇ		JOGO BOBINA IGNIÇÃO	359,90	359,90
1	PÇ		BENDIX DE PARTIDA- PÁ NEW HOLLAND	199,90	199,90
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-

5.842,30

Rogério Camilo da Silva

CNPJ: 79.755.039/0001-79

ROGERIO CAMILO DA
SILVA - ME

RUA DARIM, Nº 306, CENTRO
CEP: 84900-000 IBAITI-PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

EM 23 DE AGOSTO DE 2018

AUTO ELETRICA DO CLAUDINHO					
CNPJ 17.065.602/0001-20					
AV. GOV. PAULO C. PIMENTEL, 756 – IBAITI-PR					
Quant	Un	Código	Descrição	V.Unitário	V. Total
01	pç		Motor de partida	1.950,00	1.950,00
01	pç		Alternador –onibus 24v	1.880,00	1.880,00
05	pç		Horimentros	160,00	800,00
01	pç		Induzido partida -pá	440,00	440,00
01	pç		Automatico partia -pá	335,00	335,00
01	pç		Jogo de bobina -pá	400,00	400,00
01	pç		Bendix partida -pá	230,00	230,00
					6.035,00

CLAUDIO CANUTO

17.065.602/0001-20
 CLAUDIO CANUTO
 AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 756
 CEP 84.900-000
 IBAITI - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Memorando nº 145/2018

Japira-PR, 10 de Setembro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos conforme termo de referência, para conserto dos veículos: Onibus ARL-4837, Maquinas Pá Carregadeira, Patrol Case, Trator New Holland, conforme Protocolo, nº 273, datado em 10/09/2018, na íntegra, perfazendo um valor médio de **R\$ 5.862,10 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

MEMORANDO Nº 051/2018 - DCONT

Japira, 10 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ref. Memorando nº 145/2018-Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 10/09/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 5.862,10 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2018	04.001.15.452.0004.2007	470	000	E	3.3.90.30.00.00

É a informação.

Atenciosamente,

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Memorando nº 08/2018

Japira - PR, 10 de Setembro de 2018.

De: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Conforme solicitação Expedida de Vossa Excelência expedida em 10/09/2018, visando a aquisição de materiais elétricos, para conserto dos veículos: Ônibus ARL-4837, Máquinas Pá Carregadeira, Patrol Case, Trator New Holland, perfazendo um total de **R\$ 5.862,11 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos)**.

Em resposta ao Memorando nº 145, datado de 10/09/2018, venho informar-lhe conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

BRIENNE MANTOVANI
Diretora do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 206/2018 de 03/08/2018



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

PARECER

REQUISIÇÃO Nº. 273/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS – HORIMETRO.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação realizada pela Secretária Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de se licitar, como também de sua modalidade, para a aquisição de: 1 peça de MOTOR DE PARTIDA; 1 peça de ALTERNADOR ÔNIBUS 24V; 5 peças -- HORÍMETRO VDO; 1 peça -- INDUZIDO – PÁ; 1 peça – AUTOMÁTICO DE PARTIDA – PÁ; 1 peça -- JOGO BOBINA IGNIÇÃO; 1 peça – BENDIX DE PARTIDA – PÁ NEW HOLLAND.

A solicitação do Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação veio no memorando nº. 035/2018, nos seguintes termos:

“Senhor Prefeito,

Vimos através de o presente solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para aquisição dos seguintes materiais:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	PEÇAS	MOTOR DE PARTIA
1	PEÇAS	ALTERNADOR ONIBUS 24V
5	PEÇAS	HORIMETRO VDO
1	PEÇAS	INDUZIDO – PÁ
1	PEÇAS	AUTOMATICO DE PARTIDA – PÁ
1	PEÇAS	JOGO BOBINA IGNIÇÃO



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

1	PEÇAS	BENDIX DE PARTIDA - PÁ NEW HOLLAND
---	-------	------------------------------------

Tal pedido se faz necessário para consertar os horímetro do ônibus placa ARL - 4837, o qual faz viagem diariamente, no transporte de alunos em rodovias, estradas. E das maquina Pá Carregadeira, Patrol Case, Tratar New Holland, necessário para controle de gasto combustível, bem como deste no sistema frota.

A falta de horimetro tem causado multas de transito, em razão dos condutores não ter a areal certeza da velocidade que o veículo está.

Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 do Inciso XVII da Lei 8.666/93, e alterações conforme o Decreto nº. 9.4112/2018 da mesma Lei.

Na integra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor médio de R\$. 5.862,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) até a data do novo Processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

(.....)"

A justificativa encontrada no termo de referência é que: *"O pedido justifica-se pela necessidade de consertar os horímetros dos ônibus placa ARL-4837, o qual faz viagem diariamente, no transporte de alunos em rodovias, estradas. E das maquina Pá Carregadeira, Patrola Case, Trator New Holland, necessário para controle de gasto de combustível, bem como o lançamento deste no sistema frota. A falta de horimetro tem causado multas de transito, em razão dos condutores não ter a real certeza da velocidade que o veículo está".* (nestes termos).

Instruído o pedido constam 3 (três) orçamentos, e também a dotação orçamentária para a compra.



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

O primeiro orçamento de AUTO ELÉTRICA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.755.039/0001-79, situada na Rua Dr. Manoel de Moura Bueno, Centro, Ibaiti - PR., constando o valor total de R\$. 5.842,30 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), para a aquisição de:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PEÇAS	MOTOR DE PARTIDA	1.945,00	1.945,00
1	PEÇAS	ALTERNADOR ONIBUS 24V	1.829,00	1.829,00
5	PEÇAS	HORIMETRO VDO	149,90	749,50
1	PEÇAS	INDUZIDO - PÁ	449,00	449,00
1	PEÇAS	AUTOMATICO DE PARTIDA - PÁ	310,00	310,00
1	PEÇAS	JOGO BOBINA IGNIÇÃO	359,90	359,90
1	PEÇAS	BENDIX DE PARTIDA - PÁ NEW HOLLAND	199,90	199,90
TOTAL	-----	-----	-----	R\$. 5.842,30

O segundo orçamento oriundo da empresa AUTO CENTER VILELA, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.983.054/0001-49, com sede na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279, Centro - CEP 84.900-000, Ibaiti - PR., constando o valor de R\$. 5.079,00 (cinco mil setecentos e nove reais), para a aquisição de:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PEÇAS	MOTOR DE PARTIDA	1.900,00	1.900,00
1	PEÇAS	ALTERNADOR ONIBUS 24V	1.800,00	1.800,00



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

5	PEÇAS	HORIMETRO VDO	150,00	750,00
1	PEÇAS	INDUZIDO - PÁ	418,00	418,00
1	PEÇAS	AUTOMATICO DE PARTIDA - PÁ	308,00	308,00
1	PEÇAS	JOGO BOBINA IGNIÇÃO	343,00	343,00
1	PEÇAS	BENDIX DE PARTIDA - PÁ NEW HOLLAND	190,00	190,00
TOTAL				R\$. 5.709,00

O terceiro orçamento oriundo da empresa AUTO ELÉTRICA DO CLAUDINHO, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.065.602/0001-20, com sede na Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 756, em Ibaiti - PR., constando o valor de R\$. 6.035,00 (seis mil reais e trinta e cinco centavos)., para a aquisição de:

<i>QUANT.</i>	<i>UNID.</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>V. UNIT.</i>	<i>V. TOTAL</i>
1	PEÇAS	MOTOR DE PARTIDA	1.950,00	1.950,00
1	PEÇAS	ALTERNADOR ONIBUS 24V	1.880,00	1.880,00
5	PEÇAS	HORIMETRO VDO	160,00	800,00
1	PEÇAS	INDUZIDO - PÁ	440,00	440,00
1	PEÇAS	AUTOMATICO DE PARTIDA - PÁ	335,00	335,00
1	PEÇAS	JOGO BOBINA IGNIÇÃO	400,00	400,00
1	PEÇAS	BENDIX DE PARTIDA - PÁ NEW HOLLAND	230,00	230,00
TOTAL				R\$. 6.035,00



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

O setor de contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, dentro da seguinte dotação:

EXERCÍCIO DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CONTA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	GRUPO DA FONTE	NATUREZA DA FONTE
2018	04.001.15.452.0004.2007	470	000	E	3.3.90.30.00.00

Em síntese, é o breve relatório.

Passo agora ao parecer concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da lei 8.666/93.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

II.A – DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Inicialmente, cumpre observar que a licitação previa é a regra para contratações envolvendo a administração pública, a não ser nas exceções legalmente prevista, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

Dentre essas exceções esta a de licitação dispensável que é *“toda aquela que a administração pode dispensar se assim lhe convier”*. Nela há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência esta inserida na competência discricionária da administração.

Tais hipóteses, por constituírem exceção á regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

Dente essas previsões legais, consta a do artigo 24, II da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a licitação é dispensável nas compras de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da lei 8.666/1993 após o Decreto nº. 9.412, de 18-06-2018, que alterou o valor previsto na alínea “a”, II do art. 23 da referida Lei para R\$.176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), então:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(.....)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

WWW.japira.pr.gov.br

(.....)

Assim sendo, nota-se que a quantia a ser expendida para a contratação do serviço ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto/exercício financeiro.

Ainda a empresa AUTO CENTER VILELA, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.983.054/0001-49, com sede na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 279, Centro - CEP 84.900-000, Ibaiti - PR, possui condição de habilitação em licitação, obedecendo a ordem legal do art. 28 da Lei 8.666/1993.

Por fim, segundo consta, o Município possui dotação orçamentaria para tal aquisição.

Portanto, conclui-se que a compra do objeto da presente dispensa subsume-se à exceção legal, sendo possível a compra direta, se assim parecer conveniente ao gestor, mediante suficiente justificativa, inclusive no que se refere a urgência.

Não obstante, convém anotar que as empresas contratada deve obedecer às condições de habilitação, prevista no artigo 28 e seguintes da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

JAPIRA-PR, 10 de Setembro de 2018.


CELSO ANTONIO N. DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVERA
SUBPROCURADOR-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DA: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
LAURO APARECIDO DE CAVALHO

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência nº 273/2018, datada de 10/09/2018, referente a aquisição das seguintes peças:

Quant	Uni	Código	Descrição
1	Peças		MOTOR DE PARTIDA
1	Peças		ALTERNADOR ONIBUS 24V
5	Peças		HORIMETRO VDO
1	Peças		INDUZIDO -PÁ
1	Peças		AUTOMATICO DE PARTIDA -PÁ
1	Peças		JOGO BOBINA IGNIÇÃO
1	Peças		BENDIX DE PARTIDA -PÁ NEW HOLLAND

Para conserto dos veículos da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, conforme orçamento e Termo de Referencia anexo, perfazendo o valor total de **R\$ 5.709,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS)**.

Esta Comissão de Licitação acata a solicitação, informando que a modalidade de licitação adotada será a Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8666/93.

Diante da necessidade de aquisição de Produtos Alimentícios para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade, a empresa E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA, conforme documento da empresa, anexo, perfazendo o valor acima exposto.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de estima e consideração.

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 150/2018

Japira, PR 10 de setembro de 2018.

Da: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

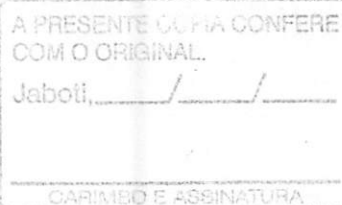
Em atenção às informações do Setor de Contabilidade, Finanças, Procuradoria Jurídica, e da Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com o objeto visando a Aquisição das peças constante do termo de referencia, para conserto dos veículos da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Os Produtos objeto desta Licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra. Com critério de Julgamento Menor Preço Por Item, nas mesmas condições e quantitativo disposto no termo de Referência apresentado.

Atenciosamente

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 006 DA SOCIEDADE LIMITADA

E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA ME

ANTONIO ALVES VILELA, brasileiro, natural de Presidente Prudente SP, casado sob regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, nascido em 15/05/1943, Empresário, CPF 025.119.409.49, Cédula de Identidade Nº 806.422, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Governador Paulo Pimentel, SN, Centro, CEP 84.900.000, Ibaiti PR;

EDSON ANTONIO ALVES VILELA, brasileiro, natural de Adamantina SP, separado judicialmente, maior, capaz, nascido em 15/06/1965, Empresário, CPF 487.383.529.15, Cédula de Identidade Nº. 3.209.140-7, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Quadra 404 Norte, Alameda 28, Apto 101 Bloco 05, Residencial Tom Jobim, Plano Diretor Norte, CEP 77.006.450, Palmas TO.

Sócios componentes da empresa que gira sob o Nome Empresarial de **E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA ME**, com sede em **Palmas TO, à Qd 104 Norte, Rua de Pedestre NE 09, Cj 02, Lote 43 (ACNE II), Plano Diretor Norte, CEP 77.006.028**, inscrita no **CNPJ 77.983.054/0001-49** e na **Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 412.005.229.34**, em data de **23 de janeiro de 1984**, com a Primeira Alteração Contratual registrada sob nº. **522378**, em data de **26 de junho de 1992**, com a Segunda Alteração Contratual registrada sob nº. **97/1712549**, em data de **29 de julho de 1997**, com a Terceira Alteração Contratual registrada sob nº. **20040680983**, em data de **11 de fevereiro de 2004**, com a Quarta Alteração Contratual registrada sob nº. **172.002.494.31**, em data de **27 de fevereiro de 2004** na **Junta Comercial do Estado do Tocantins**, com a Quinta Alteração Contratual registrada sob nº. **174.889.93**, em data de **22 de março de 2007**. Tem entre si, justos e contratados a Alteração Contratual de seu instrumento social, modificando os seguintes itens:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da sede da empresa, o qual passa a ser na **Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, Nº. 279, Centro, CEP 84.900-000, Ibaiti PR.**

Cláusula 2ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA ME"** e tem como nome de fantasia **"AUTO CENTER VILELA"**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede administrativa em **Ibaiti PR, Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, Nº. 279, Centro, CEP 84.900-000.**

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em **1º de fevereiro de 1984** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- **45.30-7/03** – Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;



RLT

Contabilidade



- 45.20-0/01 – Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 – Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/03 – Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 45.20-0/04 – Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/07 – Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Edson Antonio Alves Vilela	R\$ 19.400,00	19.400 Cotas (97,00%)
Antonio Alves Vilela	R\$ 600,00	600 Cotas (3,00%)
TOTAL	R\$ 20.000,00	20.000 Cotas (100,00%)

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas, empenhadas, oneradas, gravadas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDSON ANTONIO ALVES VILELA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. A sociedade remunerará o Administrador mediante o pagamento mensal de Pró - Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer situação que implique em dissolução da mesma, permitirão aos sócios remanescentes admitir sócios para a continuidade da empresa, caso contrário, os haveres serão pagos aos mesmos em 6 (seis) prestações mensais, iguais e



RLT
Contabilidade

sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas elegendo o foro de **Ibaiti PR**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração da sociedade empresarial, para que produza todos os efeitos.

Palmas TO, 05 de novembro de 2007.

2º TABELIONATO

Edson Antonio Alves Vilela

Edson Antonio Alves Vilela

PRIMA REC.

Antonio Alves Vilela

Antonio Alves Vilela

Testemunhas

Ricardo da Silva

Ricardo da Silva
CPF: 812.115.700-53
RG: 879.151 SSP/TO

Luciane Simioni

Luciane Simioni
CPF 010.811.121-07
RG 638.025 SSP/TO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
TABELLÁ: Sagramor, Angela Piccoli (63) 3215-2772 (63) 3215-2205
104 SUL Av. Nº02, C. 3, L. 1, SL 1 - PALMAS-TO CEP: 77.820-030

Reconhecido por "verdadeiro" a assinatura indicada de EDSON ANTONIO ALVES VILELA. Dou fé.
Palmas/TO, 11 de novembro de 2007. 643142

Em Teste da verdade
Silany Aires Matos
Silany Aires Matos
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2007
SOB Nº: 17495216
Protocolo: 07/018949-8 DE 12/11/2007
Empresa: 17 2 0024943
E A ALVES VILELA & CIA LTDA

ANTONIA JOSIANE DE MENEZES
SECRETARIA GERAL

Palmas/TO - Fone: (63) 3215.3121 - Cel. (63) 8406



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.983.054/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1984
NOME EMPRESARIAL E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER VILELA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 279	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ritcontabilidade@uol.com.br	
TELEFONE (63) 8402-1791		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2018 às 09:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA
CNPJ: 77.983.054/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:45 do dia 06/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2019.

Código de controle da certidão: **6DC8.2ECE.92CB.C6E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018661006-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.983.054/0001-49**
Nome: **E A ALVES VILELA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.983.054/0001-49

Certidão nº: 157895021/2018

Expedição: 06/09/2018, às 09:15:54

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.983.054/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2402/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/12/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM2344239SM	
REQUERENTE: E A ALVES VILELA & CIA LTDA - ME		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: NEGATIVA			
RAZÃO SOCIAL: E. A. ALVES VILELA & CIA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
540	77.983.054/0001-49	52601553-E	677
ENDEREÇO			
AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 279 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR			
ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
Observações:			
Ibaíti, 06 de Setembro de 2018			
Emitido por: << Equiplano Público Web >>			
Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ

Processo de Dispensa nº 27/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Viação, Urbanismo e Habitação.

À vista dos elementos contido no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 273/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição das peças nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA conserto dos horímetros dos veículos e máquinas do Município.

FAVORECIDO: E.A.ALVES VILELA & CIA LTDA, localizada na Rua Governador Paulo Cruz Pimentel nº 279, Ibaiti-PR. Valor Total R\$ 5.709,80 (cinco mil setecentos e nove reais e oitenta centavos), Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: Anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2018.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	470	04.001.15.452.004.2007	000	3.3.90.30.00.00	E

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/2013, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Japira, 11 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ

Processo de Dispensa nº 27/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Viação, Urbanismo e Habitação.

À vista dos elementos contido no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 273/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição das peças nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA conserto dos horímetros dos veículos e máquinas do Município.

FAVORECIDO: E.A.ALVES VILELA & CIA LTDA, localizada na Rua Governador Paulo Cruz Pimentel nº 279, Ibaiti-PR. Valor Total R\$ 5.709,80 (cinco mil setecentos e nove reais e oitenta centavos), Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: Anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 027/2018.

DOTAÇÕES


Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	470	04.001.15.452.004.2007	000	3.3.90.30.00.00	E

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/2013, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Japira, 11 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.780
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

E.A. ALVES VILELA & CIA LTDA R GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 00279 - B 4109708 - CENTRO, Ibaiti, PR - CEP: 84900000 - Fone/Fax: 4335461171	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.780 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4118 0977 9830 5400 0149 5500 1000 0007 8010 7704 0803 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042304805 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 77.983.054/0001-49	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		75.969.881/0001-52	11/09/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 -	CENTRO	84920-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Japira	4335551401	PR	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.709,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	5.709,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
22000637	MOTOR DE PARTIDA 24V	85114000	0102	5102	UN	1,0000	1.900,0000	1.900,00					
22006448	ALTERNADOR 24V	85115010	0102	5102	UN	1,0000	1.800,0000	1.800,00					
22002570	HORIMETRO VDO	91061000	0102	5102	UN	5,0000	150,0000	750,00					
22008381	INDUZIDO PA NEW HOLLAND	85119000	0102	5102	UN	1,0000	418,0000	418,00					
22009289	AUTOMATICO PA NEW HOLLAND	85364100	0102	5102	UN	1,0000	308,0000	308,00					
22009296	JOGO DI BOBINA PA NEW HOLLAND	85119000	0102	5102	UN	1,0000	343,8000	343,80					
22009302	BENDIX PART PA NEW HOLLAND	84834090	0102	5102	UN	1,0000	190,0000	190,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
i n 8.078, d e 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor. *E o imposto referente ao valor da NF. de aprox. (14,10% Trib. Federal + 13,71 Trib.Estadual = 27,81%) : R\$ 1587.90

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[Versículos Biblicos][SABEDORIA 1,2] "A JUSTICA E IMORTAL" [Sb1,2] Pois ele se deixa encontrar por aqueles que nao o t entam, e se manifesta para aqueles que nao recusam acredita r nele. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: *LEI 12.741, DE 8 DEZEMBRO 2012. Dispoe s\medidas esclarecimento consumi dor, de que trata parag. 5 art. 150 da Constitucao Federal *altera o inc. II: do art. 6 e o inc. IV do art. 106 da Le	

CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO:

Nº. Processo.....

Modalidade Licitação:.....

GERAL

- 01. () PROCESSO (comprovante de abertura)
- 02. (✓) PORTARIA PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- 03. (✓) MEMORANDO DO SECRETARIO COM O PEDIDO DETALHADO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO
- 04. (✓) TERMO DE REFERENCIA/PROJETO (detalhado e técnico do bem ou serviço e indicação do fiscal de contrato)
- 05. (✓) ORÇAMENTOS (mínimo três)
- 06. (✓) AUTORIZAÇÃO PREVIA COM PEDIDOS DE SOLICITAÇÕES ASSINADA PELO GABINETE
- 07. (✓) CONTABILIDADE PARECER DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (exceto para registro de preços)
- 08. (✓) FINANÇAS – PARECER DE PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
- 09. (✓) JURÍDICO – PARECER NECESSIDADE LICITAÇÃO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO
- 10. (✓) COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PARA GABINETE SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- 11. (✓) AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR ASSINADA PELO GABINETE
- 12. () COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL (X) NÃO SE APLICA
- 13. () DESPACHO JURÍDICO (parecer referente ao edital) (X) NÃO SE APLICA
- 14. () RECIBO ENTREGA (somente para convites) (X) NÃO SE APLICA
- 15. () PUBLICAÇÃO JORNAL OFICIAL (X) NÃO SE APLICA
- 16. () PUBLICAÇÃO JORNAL GRANDE CIRCULAÇÃO (X) NÃO SE APLICA
- 17. () PUBLICAÇÃO D I O E (X) NÃO SE APLICA
- 18. () PUBLICAÇÃO D O U (X) NÃO SE APLICA
- 19. (X) PUBLICAÇÃO SITE () NÃO SE APLICA
- 20. (✓) LANÇAR NO SITE DO TCE PR
- 21. () LANÇAR NO SISTEMA
- 22. () RECURSOS (impugnações edital) () NÃO HÁ

PARA PREGÕES

- 23. () CREDENCIAMENTOS
- 24. () PROPOSTAS DE PREÇO
- 25. () DOCUMENTOS HABILITAÇÃO*****
- 26. () ATA DA SESSÃO
- 27. () HISTÓRICO DA SESSÃO
- 28. () NOVA PROPOSTA
- 29. () ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 30. () PUBLICAÇÃO

PARA OUTRAS MODALIDADES EM GERAL

- 23. () DOCUMENTOS HABILITAÇÃO *****
- 24. () ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇO
- 25. () ATA DA SESSÃO
- 26. () RELATÓRIO
- 27. () MAPA
- 28. () ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 29. () PUBLICAÇÃO

PARA TODAS AS MODALIDADES

- () COMPLEMENTAR CADASTRO NO SISTEMA
- () PORTARIA NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO () NÃO SE APLICA
- () RECURSOS (das decisões da comissão e/ou pregoeiro) () NÃO HÁ
- () JULGAMENTO DOS RECURSOS () NÃO HÁ
- () SOLICITAÇÃO DE PARECER DA PRG (regularidade)
- () MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA (regularidade)
- () LAVRATURA E ASSINATURA DO CONTRATO PELOS CONTRATANTES E POR 02 TESTEMUNHAS () NÃO SE APLICA
- () PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO () NÃO SE APLICA

***** VER A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS